



Supremo Tribunal Federal

PORTARIA Nº 47 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base no disposto na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria e no artigo 62, *caput* e inciso II, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria do Tribunal nos dias 23, 24 e 25 de março de 2016.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 28 de março subsequente (segunda-feira).

Amarildo V. de Oliveira
Amarildo Vieira de Oliveira